

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Portarias

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3

3

3

9

13

13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

LEI N.º 2.253, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 2105, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criadas 03(três) vagas de Assistente Social, carga horária – 30hs, referência 8; e, 02 (duas) vagas de Psicólogo, carga horária - 40hs, referência 09, no Anexo XIII – Quadro Geral Empregos de Provimento Efetivo, Denominação, Quantidade de Empregos, Carga Horária Semanal, Referência Salarial e Requisitos para Provimento, constante da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017.

Parágrafo Único - Os empregos de Assistentes Sociais, de Carga horária de 40h já existentes com referência salarial 8, passam a ter jornada de trabalho de 30 horas semanais sem perdas salariais e vantagens, em conformidade com Lei Federal 12.317/2010.

ARTIGO 2º - Os Anexos XIII e XV da Lei Municipal nº 2.105, de 14 de agosto de 2017, passam a vigorar com as alterações constantes da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista/SP., em 19 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

ANEXO XIII

**QUADRO GERAL EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINAÇÃO,
QUANTIDADE DE EMPREGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REFERÊNCIA SALARIAL E
REQUISITOS PARA PROVIMENTO.**

QUANT	DENOMINAÇÃO EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REF. SALARIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
21	Agente Administrativo de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
18	Agente Administrativo I	40	6	Ensino Médio completo com curso técnico contábil e informática
18	Agente Administrativo II	40	9	Superior Completo
02	Agente Almoxarifado	40	6	Ensino Médio completo
47	Agente Comunitário de Saúde	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental completo
11	Agente Controle Vetores	40	Lei Federal 12.994	Ensino Fundamental
33	Agente de Cozinha	40	4B	Ensino Fundamental
17	Agente de Organização Escolar I	40	4B	Ensino Médio completo
10	Agente de Organização Escolar II	40	4B	Ensino Médio completo com básico em Informática
06	Agente de Saúde	40	4B	Ensino Médio completo
24	Agente de Serviços de Ensino Infantil	40	4B	Ensino Fundamental
60	Agente de Serviços Escolar	40	4B	Ensino Fundamental
65	Agente de Serviços Gerais	44	4B	Ensino Fundamental incompleto
90	Agente de Serviços I (Carregador, Coletor de Lixo, Cobrador, Dedetizador, Porteiro, Braçal, Vigia Escolar, Vigia Noturno e Zelador)	44	4B	Ensino Fundamental Incompleto
39	Agente de Serviços II (Ajudante de Bombeiros, Ajudante de Encanador, Ajudante Mecânico, Ajudante de Pedreiro, Bombeiro, Jardineiro, Leiturista, Coveiro e Lavador)	44	4B	Ensino Fundamental com conhecimento na área
27	Agente de Serviços III (Garagista, Carpinteiro, Encanador, Marceneiro, Operador de Máquina de Leite, Pedreiro e Soldador)	44	4B	Ensino Médio completo com conhecimento na área
04	Agente de Trânsito	12/36	4B	Ensino Médio completo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

09	Agente de Vigilância Sanitária	40	6	Ensino Médio completo
04	Agente Fiscal	40	8	Ensino Médio completo
03	Agente Mecânico	44	5B	Ensino Médio completo
02	Agente Mecânico Auto Elétrica	44	5	Ensino Médio completo
01	Ajudante de Eletricista	44	5	Ensino Fundamental com conhecimento na área
06	Assessor Jurídico	40	6	Bacharel em Ciências Jurídicas
08	Assistente Social	20 30	6 8	Superior em Serviço Social com registro no CRAS
20	Atendente Consultório Dentário	40		Ensino Médio completo com Certificado em Atendente de Consultório Dentário (ACD)
04	Auxiliar de Campo	40	4B	Ensino Médio completo
37	Auxiliar de Creche	40	4B	Ensino Médio Completo
15	Auxiliar de Enfermagem	40	4B	Ensino Médio completo com técnico com registro no COREN
02	Bibliotecário	20 40	6 9	Superior em Biblioteconomia com registro no órgão específico
01	Confeiteiro	40	4B	Ensino Médio Completo com prova prática.
01	Contador	40	10	Superior Ciências Contábeis e Registro no CRC
17	Dentista	20 40	8 8A	Superior em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia
16	Educador Recreativo	40	4B	Ensino Médio completo
03	Eletricista	44	6C	Ensino Médio Completo com conhecimento na área
15	Enfermeiro	20 30 40	7 8 9	Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem
01	Engenheiro Agrônomo	40	9 A	Superior em Engenharia Agrônômica e registro no CREA
02	Engenheiro Civil	20	9	Superior em Engenharia Civil e registro no CREA
01	Engenheiro de Alimentos	40	9 A	Superior em Engenharia de Alimentos e registro no CREA
03	Farmacêutico	20 30 40	7 8 9	Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácia
04	Fisioterapeuta	20	7	Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
04	Fonoaudiólogo	20 30	7 8	Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia
01	Gestor de Compras	40	10	Superior em Administração e registro no Conselho Regional de Administração
01	Gestor de Finanças	40	10	Superior em Administração ou Economia Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
01	Gestor de Pessoas	40	10	Superior com especialização em Recursos Humanos
01	Gestor de Tributos	40	10	Superior em Administração ou Economia e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

				Registro no Conselho Regional de Administração ou Conselho Regional de Economia
	Guarda Municipal	12/36	5	Ensino Médio completo
03	Médico Cardiologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Cirurgião Geral	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Clínico Geral	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Dermatologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
03	Médico do Trabalho	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Endocrinologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Ginecologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Neurologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Oftalmologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Ortopedista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Otorrinolaringologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
05	Médico Pediatra	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
06	Médico Plantonista	12	R\$ 1.054,64 por plantão de 12 horas	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Programa Saúde da Família	40	11	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Psiquiatra	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Sanitarista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
02	Médico Urologista	20 40	10 10A	Superior em medicina, Registro no CRM e especialização na área
01	Mestre de Obras	44	5	Ensino Médio
55	Motorista	44	6	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "E"
04	Nutricionista	20 30 40	6 7 9	Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição
10	Operador de Máquinas Pesadas	44	5B	Ensino Médio com CNH Categoria "D" e "E"
02	Padeiro	40	4B	Ensino Fundamental
04	Procurador Jurídico	20 40	10 10A	Superior completo e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil
08	Psicólogo	20 30	7 8	Superior em Psicologia e Registro no CRP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

		40	9	
12	Secretário de Escola	40	6	Ensino Médio com conhecimento em informática
03	Técnico Agrícola	40	6C	Ensino Médio e Técnico Agrícola com registro no órgão específico
31	Técnico de enfermagem	40	5	Ensino Médio e curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN
01	Técnico de Segurança do Trabalho	40	8	Ensino Médio e curso Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho com registro no órgão específico
04	Técnico em Informática	20 30 40	5 6 7	Superior em Ciência da Computação ou Processamento de Dados
04	Telefonista	30	4B	Ensino Médio
04	Terapeuta Ocupacional	40	8	Superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
01	Veterinário	40	8	Superior em Veterinária com registro no órgão específico Conselho Regional de Medicina Veterinária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praca Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

ANEXO XV

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR R\$
4B	1.391,78
5	1.514,54
5B	1.660,26
6	1.779,13
6B	1.868,41
6C	1.933,69
7	2.090,80
8	2.457,68
8A	4.915,32
9	2.886,24
9A	5.772,48
10	3.391,07
10A	6.782,13
11	10.258,82

Portarias**PORTARIA Nº. 4.668, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam designados e credenciados os servidores abaixo relacionados, para a execução das Ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

- CAMILA BATISTA OLIVEIRA - Secretária Municipal de Saúde, RG. 48.458.803-5 SSP/SP e CPF 407.051.808-83 – Credencial nº M 0001-14;

- SHEILA PEREZ DE OLIVEIRA - Diretora da Vigilância em Saúde, farmacêutica, fiscalização, RG. 25.313.526-6 SSP/SP, CRF nº 20833 – Credencial nº M 0006-14;

- JENIVALDO ROBERTO MANOEL FELIX, Técnico de Segurança do Trabalho, RG 23.937.149-5, CPF 074.229.638-59, Função: Fiscalização, Credencial n.º M 0008/09.

- RENATO ALEXANDRE ROSSATIO, Agente de Vigilância Sanitária, RG 25.189.920-2, CPF 167.126.408-81, Função: Fiscalização, Credencial n.º M 0009-14.

- RODRIGO SANCHES PANZELLI, Agente Comunitário de Saúde, RG 29.188.588-3, CPF 304.892.568-64, Função: Fiscalização, Credencial n.º M 0010-14.

ARTIGO 2.º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 3.º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

ARTIGO 4.º - A emissão, a validade e o controle da distribuição e recolhimento da referida credencial serão realizados pelo Secretário Municipal de Saúde.

ARTIGO 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 4.027 de 24 de outubro de 2016.

Monte Azul Paulista, 07 de fevereiro de 2019.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura deste Município, em 07 de fevereiro de 2019.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

PORTARIA Nº. 4.942, 04 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO EMPREGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a partir desta data, a Sra. SILMARA VALERIA BATISTA, portadora da cédula de identidade RG nº. 24.245.677-7 e CPF nº. 144.542.498-30, do Emprego em Comissão de Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde, nomeada através da Portaria nº 4.666 de 04 de fevereiro de 2019.

Monte Azul Paulista, 04 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 04 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 4.943, 05 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR OCUPANTE DO EMPREGO EFETIVO DE AGENTE DE TRANSITO.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Conceder, a partir desta data, de acordo com a Lei Municipal nº 1731 de 30/06/2011, e sua alteração pela Lei 1.842/2013, afastamento com prejuízo de vencimentos, por um período improrrogável de quatro anos, ao servidor publico municipal SR. EDUARDO AMISTA GABRIEL SANTANA, portador do RG. nº. 41.715.136-6 e CPF n.º 340.162.548-92, efetivo no emprego de Agente de Trânsito, nomeado através da Portaria nº 2211 de 22 de abril de 2008.

Monte Azul Paulista, 05 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 05 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 4.944, 11 DE MAIO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE OCUPANTE DE EMPREGO
EM COMISSÃO DE DIRETOR
DE RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear, a partir desta data, o Sr. IVAN LUIZ DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº. 20.268.723-5 e CPF nº. 100.244.468-31, para o Emprego em Comissão de Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Pública, com todas as atribuições e vantagens asseguradas por Lei.

Monte Azul Paulista, 11 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 11 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 4.945, 11 DE MAIO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE OCUPANTE DO EMPREGO
EM COMISSÃO DE DIRETOR
ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE
SAÚDE.*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Nomear, a partir desta data, a Sra. RITA DE CÁSSIA CEZARE, portadora da cédula de identidade RG nº. 43.165.983-7 e CPF nº. 335.921.658-01, para o Emprego em Comissão de Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde, com todas as atribuições e vantagens asseguradas por Lei.

Monte Azul Paulista, 11 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 11 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 4.946, 11 DE MAIO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE
AFASTAMENTO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Cessar afastamento com prejuízo de vencimentos, á SRA. TATIANA CARRERA MAGATTI GENARO, portadora do RG. nº 27.169.333-2 e CPF nº 256.809.508-39, concedido através da Portaria nº 3.441 de 17 de março de 2014 .

Monte Azul Paulista, 11 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 11 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 4.947, 11 DE MAIO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR OCUPANTE DO EMPREGO
EFETIVO DE DENTISTA.*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Exonerar, a pedido, a partir desta data, a SRA. TATIANA CARRERA MAGATTI GENARO, portadora do RG. nº 27.169.333-2 e CPF nº 256.809.508-39, no emprego de Dentista, nomeada através da Portaria 2.077 de 07/02/2006.

Monte Azul Paulista, 11 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 11 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 4.948, 15 DE MAIO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE
AFASTAMENTO E RETORNO DE
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
I.*

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

Conceder, cessação do afastamento e retorno ao emprego efetivo de Agente de Organização Escolar I, a partir de 18/05/2020, á funcionária LAURA BATISTA VIDOTTI, RG nº 48.353.650-7 SSP/SP e CPF nº 410.009.648-84, afastada

através da Portaria nº 4.292 de 30 de novembro de 2017.

Monte Azul Paulista, 15 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 15 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 4.949, 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO EMPREGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO II.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a pedido, a partir desta data, o SR. HOMERO PEZAN, brasileiro, casado, portador do RG. nº 8.736.680 e CPF nº 867.413.498-04, do emprego efetivo de Agente Administrativo II, nomeado através da Portaria nº 2013 de 15 de fevereiro de 2005.

Monte Azul Paulista, 18 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 18 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 4.950, 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica à servidora NOEMI PRIOLI DE ALMEIDA, RG 11.045.951.9 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Creche, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art.47, Inciso I, alínea “e”, da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 01-A, Grau E, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Monte Azul Paulista, 19 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 19 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 4.951, 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica à servidora LUCIANA FABRICIO PICOLI, RG 22.624.114-2 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental II - Espanhol, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art.47, Inciso II, alíneas “a” e “d”, da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 03, Grau C, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Monte Azul Paulista, 19 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 19 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 4.952, 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica à servidora CATIA JAQUELINI ROSSINI CAROZI, RG 35.161.864-8 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental I, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no

Art.47, Inciso I, alínea “e” , da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02, Grau F, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Monte Azul Paulista, 19 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 19 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 4.953, 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica à servidora GEOVANA APARECIDA DA SILVA, RG 28.002.101-X SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental I, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art.47, Inciso I, alínea “e” , da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02, Grau E, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Monte Azul Paulista, 19 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 19 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 4.954, 20 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica à servidora KATIA CRISTINA GEROMINI SCABINI, RG 19.601.602-2 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental I, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art.47, Inciso I, alínea “e” , da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02, Grau D, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Monte Azul Paulista, 20 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 20 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 4.955, 20 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Acadêmica à servidora KATIA CRISTINA GEROMINI SCABINI, RG 19.601.602-2 SSP/SP, ocupante da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art.47, Inciso I, alínea “e” , da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 02, Grau G, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Monte Azul Paulista, 20 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 20 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 4.956, 20 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de evolução funcional pela Via Não Acadêmica para servidor do Quadro do Magistério que

especifica”.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/ SP., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder evolução funcional pela Via Não Acadêmica ao servidor EMERSON APARECIDO ESTEVES, RG 34.133.450-9 SSP/SP, ocupante do emprego público de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Artística, Classe de Docentes do Quadro do Magistério Público Municipal, com fundamento no Art.50, Inciso I, alíneas “a” e “b” e Inciso III (Portaria Municipal nº 4.067 de 01/02/2017, da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Art. 2º - Por consequência da concessão da evolução funcional a servidora passa a ser enquadrado na referência 03, Grau D, da Escala de Vencimento constante do Anexo II da Lei nº. 1555, de 20 de junho de 2008.

Monte Azul Paulista, 20 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município.

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria desta Prefeitura em 20 de maio de 2020.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS

Prefeito do Município

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
CARTA CONVITE Nº 004/2020
PROCESSO Nº 022/2020
ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: Adequação e Melhorias ao prédio do Centro de Especialidades Odontológicas - José Najn. Fica aditado o contrato nº 018/2020, acerca de 46% (quarenta e seis por cento), no valor de R\$ 43.809,17 (quarenta e três mil, oitocentos e nove reais e dezessete centavos), para melhor adequação aos objetivos contratados (planilha anexa), baseados nos artigos: 57, §1º, incisos I e IV, artigo 58, inciso I e artigo 65, §1º, da Lei 8666/93. O valor original que é de R\$ 95.373,43 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), passará para R\$ 139.182,60 (cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Monte Azul Paulista (SP), 20 de Maio de 2020.

Marcelo Otaviano dos Santos – Prefeito do Município.